



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CEDECONDH

**PROCESSO Nº: 021.00274/2022-00**

Versa o presente sobre Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, de autoria do Vereador Aldacir Jose Oliboni, da inclusão da semana municipal de conscientização e enfrentamento ao uso de fogos de artifício no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre - e alterações posteriores.

Em cumprimento aos trâmites regimentais, a proposição seguiu para apreciação da Procuradoria desta Casa Legislativa, onde recebeu parecer prévio favorável (0507108) a sua tramitação.

Encaminhado à CCJ para parecer, igualmente recebeu parecer (0517811) pela inexistência de óbice à sua tramitação.

Em sede de CEDECONDH, o seu Presidente se designou Relator.

É o breve relatório.

Preliminarmente, importa ressaltar que, ante a competência desta Comissão (art. 40 do Regimento Interno), não há que se falar em óbice formal ou material em relação ao Projeto.

A matéria da proposição se insere no âmbito de competência municipal.

Ante o exposto, entendo pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 27/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0527762** e o código CRC **07E345A2**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 038/23** – CEDECONDH contido no doc 0527762 (SEI nº 021.00274/2022-00 – Proc. nº 0925/22 – PLL nº 454/22), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 31 de março de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 31/03/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0530822** e o código CRC **7450D6BF**.